

COVID-19

Orientação aos municípios sobre o Plano Municipal de Contingência

Proposta no âmbito do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS

–Recife / PE –
2020





Minuta de projeto de Plano Municipal de Contingência
Proposta no âmbito do
Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Brasão e nome do município

EXPEDIENTE

Prefeito (a):

Vice-prefeito (a):

Secretário (a) de Assistência Social:

Presidente (a) Conselho Municipal de Assistência Social:

SETORES RESPONSÁVEIS PELA PROPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO



Sumário

1) APRESENTAÇÃO	4
2) JUSTIFICATIVA.....	4
3) PÚBLICO DESTINATÁRIO	5
4) AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO	5
5) OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5
6) MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA	9
7) ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	9
8) ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	10
9) CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES, ETAPAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS	11
10) ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS	11
11) REFERÊNCIAS UTILIZADAS.....	11



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposta no âmbito do MUNICÍPIO para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

1) APRESENTAÇÃO

- Destacar os objetivos gerais e específicos deste plano;
- Atendimentos a órgãos demandantes ou de interesse;
- Colocar os procedimentos que foram adotados ou serão adotados pelo órgão municipal e entidades da Administração Pública do município direta e indireta, normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

2) JUSTIFICATIVA:

- Argumentar sobre as razões que justificam este plano;
- As normativas e legislações nacionais, estaduais e municipais sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19;
- Para acesso a normativas nacionais sobre o COVID – 19:
<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#legislacao>
- Para acesso Legislação Estadual sobre o COVID:
http://www.pge.pe.gov.br/PGEPE_LegislacaoEstadualCovid19.aspx
- Para acesso Legislação Estadual sobre a Política de Assistência Social:
Biblioteca - <https://www.sigas.pe.gov.br/>
- Destacar o papel da assistência social enquanto política de caráter essencial e imprescindível, para proteção social, defesa e garantia de direitos (Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020);
- Destacar a promoção de segurança alimentar e nutricional, enquanto política intersetorial vinculada a de assistência social.



3) PÚBLICO DESTINATÁRIO:

- Identificar detalhadamente o público usuário do SUAS, ao qual será atendido, a exemplo:

Famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e trabalhador informal, Pessoas em situação de rua, migrantes, Famílias chefiadas por mulheres com presença de crianças; Famílias com presença de Pessoas idosas, pessoas com deficiência (sobretudo de baixa renda e com perfil BPC e sem acesso ao benefício).

4) AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO:

Cada município pode estabelecer as intervenções que considerar importante para execução da Política de Assistência Social. Assim, seguem itens importantes de serem observados no planejamento:

- Destacar as ações com outras secretarias e outros órgãos de combate ao Coronavírus - Covid-19;
- Realizar um diagnóstico Socioassistencial para identificar as pessoas em situação de vulnerabilidades no território – Vigilância Socioassistencial;
- Reconstrução de novos fluxos e comunicação;
- Participação de comitês de enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19;
- Considerar as ações institucionais e operacionais e outras.

5) OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Cada município pode estabelecer as intervenções que considerar importante para execução da Política de Assistência Social. Assim, seguem itens importantes a serem observados no planejamento:

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS:

- Informar os horários de funcionamento;
- Informar fluxos de atendimentos, distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;
- Caso o município tenha possibilidade em adotar atendimento em locais externos de maior ventilação, destacar neste plano;
- Informar sobre suspensão de atendimentos não prioritários;



- Indicar os fluxos e quais situações prioritárias serão acompanhadas nos serviços, quais devem ser atenção no domicílio e quais serão acompanhadas remotamente;
- Informar os aplicativos, mensagens, ligações telefônicas e outras fontes de comunicação a serem utilizadas;
- Informar sobre as suspensões temporárias das ações em locais fechados em reuniões, encontros, seminários de grupos grandes mantendo-se os atendimentos individualizados e os realizados por meio de visita domiciliar.

5.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV:

- Suspensão de atividades de Serviço de Convivência temporariamente por motivos de predomínio de ações de coletivas.

5.1.3 Benefícios do SUAS:

Benefícios Eventuais:

- Destacar os públicos prioritários e procedimentos adotados.
- Quais benefícios eventuais ofertados. Recomendamos consulta ao Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais nas quais destacam as provisões de Benefícios Eventuais em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
- Para grupos de risco, como pessoas idosas, como serão procedimentos de entregas de cestas básicas, se possível entrega domiciliar para aqueles que não possuem retaguarda familiar / comunitária.

Benefício de Prestação Continuada - BPC:

- Destacar os meios de Informação a população, sobretudo por meios de comunicação via mídias eletrônicas, rádios comunitárias, carros de som sobre normativas governamentais a respeito do BPC;
- Identificar a população que está aguardando deferimento do BPC, pois estas famílias podem estar em situação de vulnerabilidade e precisam de algum benefício eventual.

Programa Bolsa família:

- Meios de Informação a população, sobretudo por meios de comunicação via mídias eletrônicas, rádios comunitárias, carros de som sobre normativas governamentais a respeito das novas regras vigentes sobre o Bolsa Família;
- É importante destacar também as orientações sobre o 13º do Bolsa Família executado pelo governo estadual. As consultas podem ser feitas através do seguinte link:



https://servicosweb.sefaz.pe.gov.br/nfs_web/consulta/home, bem como pela ouvidoria social: 0800.081.4421 ou e-mail: ouvidoria@sdsdj.pe.gov.br.

Cadastro Único para Programas Sociais:

- Meios de Informação a população, sobretudo por meios de comunicação via mídias eletrônicas, rádios comunitárias, carros de som sobre normativas governamentais a respeito das novas regras vigentes sobre os procedimentos do CadÚnico para Programas sociais e Bolsa Família;
- Caso tenha seja possível, fazer agendamentos por telefone para evitar filas e aglomerações;
- Informar fluxos de atendimentos, distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;
- Caso o município tenha possibilidade em adotar atendimento em locais externos de maior ventilação, destacar neste plano.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

5.2.1 Serviço de Referencia Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI - CREAS:

- Informar os horários de funcionamento;
- Informar fluxos de atendimentos, distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;
- Caso o município tenha possibilidade em adotar atendimento em locais externos de maior ventilação, destacar neste plano;
- Informar sobre suspensão de atendimentos não prioritários;
- Indicar os fluxos e quais situações prioritárias serão acompanhadas nos serviços, quais devem ser por meio de visita domiciliar e quais serão acompanhadas remotamente;
- Informar os aplicativos, mensagens, ligações telefônicas e outras fontes de comunicação a serem utilizadas;
- Informar sobre as suspensões temporárias das ações em locais fechados em reuniões, encontros, seminários de grupos grandes mantendo-se os atendimentos individualizados e os realizados por meio de visita domiciliar;
- Para casos de municípios que não possuem Centro Pop e possuem pessoas em situação de rua é importante que a equipe do CREAS tenha planejamento para proteção e atendimento dessa população;



5.2.2 Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:

- Informar aos adolescentes e as famílias as novas regras e procedimentos adotados a partir das novas normativas decorrente da situação emergencial do Covid – 19;
- Colocar o planejamento os Meios de contatos de divulgação das informações.

5.2.3 Centro de Apoio a População em Situação de Rua – Centro Pop:

- Informar os horários de funcionamento;
- Diagnóstico e mapeamento da população em situação de rua;
- Identificação, diagnóstico social e monitoramento dos locais de concentração e do perfil da população em situação de rua do município;
- Disponibilização, de espaços para banho, higiene pessoal e cuidados básicos para a população em situação de rua;
- Disponibilização de alimentação servida em materiais descartáveis e jogada no lixo após o uso e água para a população em situação de rua – não precisa necessariamente ser no centro pop, mas é importante um planejamento para atendimento da demanda de alimentação dessa população;
- Concessão alimentos, material de higiene e limpeza e água potável para a população em situação de rua;
- Realizar orientação sobre os direitos sociais desta população, bem como informar sobre formas de prevenção do Covid-19 em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Destacar as ações dos Serviços de Abordagem Social.

5.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- Para os municípios que possuem Serviços de Acolhimento Institucional é importante planejar as seguintes intervenções de enfrentamento do Covid-19:
- Realizar atividades de orientação de estabelecimento de protocolo permanente de higienização das mãos de acolhidos e funcionários tão logo chegam ao serviço;
- Suspender as visitas de familiares ou pessoas de referência aos acolhidos;
- Reduzir ou suspender a participação de acolhidos em atividades externas (excetuando atendimentos de saúde e relacionados a justiça);
- Recomendamos o estabelecimento de rotina de higienização de maçanetas, corrimãos, botões entre outros de uso coletivo obrigatório pela menos 2 vezes ao dia com produto desinfetante.

5.4 PROGRAMAS



Em relação as medidas a serem tomadas em relação aos Programas cofinanciados pelo governo federal, a exemplo do Criança Feliz, ACESSUAS trabalho, entre outros. É importante ficar atento as orientações oficiais, quando houver, bem como os cuidados recomendados pelas autoridades de saúde e sanitárias e os cuidados expressos nas orientações destacadas nos serviços acima.

5.5 COZINHAS COMUNITÁRIAS E/ OU OUTRO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SAN

Utilizar, respeitando as regras de segurança da OMS, para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, a exemplo das pessoas em situação de rua.

6) MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA:

- Destacar as medidas e protocolos de higienização recomendadas pelos órgãos da saúde;
- Identificação e funcionários grupo de risco;
- Ações de proteção ao trabalhador (a) do SUAS.

7) ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

- Ações de comunicação e informação com trabalhadores/as sobre medidas de prevenção e sobre os direitos sociais;
- Ações de disseminação de informações por meio das mídias sociais, radio, telefone, *Whatsapp*, cartazes para evitar maiores contatos e aglomerações nos equipamentos sociais por informação;
- Formas de combater as notícias falsas disseminadas através de às *fakes News* que pedem inscrições e informações que podem prejudicar as pessoas, sem falar que elas podem levar ao caos social e a um estado de pânico generalizado;
- Planejamento de construção de comunicação permanente e do compartilhamento das experiências e da produção de conhecimento e aprendizados sobre as intervenções do SUAS frente ao COVID-19;
- Como sugestão, planejar a criação de uma central de atendimento telefônico para melhor atender as dúvidas e necessidades de esclarecimentos a população, bem como possíveis agendamentos aos equipamentos para evitar aglomeração.



8) ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO:

- De forma sintética definir a forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação, envolvendo todos os participantes, com foco na reflexão dos propósitos desses e na mensuração do alcance dos resultados obtidos a partir das ações pensadas e no decorrer da efetivação dessas.



9) CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES, ETAPAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS:

- É importante que todas as ações que venham a ser planejadas estejam na tabela abaixo com fins de acompanhamento e monitoramento:

Tipo de Ação	Atividades	Quantidade	Prazo	Etapa	Público	Período / Data	Local	Responsável

10) ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS:

- Elencar as possíveis articulações e apoios do poder público e privado e da sociedade.

11) REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

- Elencar as referências bibliográficas, possíveis Leis, Normativas, Portaria, Decretos, outros. Seguem abaixo algumas indicações de referências gerais sobre Coronavírus - COVID - 19:
- BRASIL. **PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.
- BRASIL. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
- BRASIL. **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.
- Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1**: Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.



- BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do “Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais”. Brasília. 2018